



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 394

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA
RA AQUISIÇÃO DE UM GERA-
DOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO-
DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA
DO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 1.961,11 (HUM MIL, NO
VECENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS),
DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE LUZ PARA IGUIPORÃ.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A ABERTURA DO PRESEN
TE CRÉDITO ESPECIAL, OBJETO DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA-
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON
DON, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.967.

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RUBEN LUERSON
P/SECRETÁRIO